



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 102/2020 - SMDRU/SUDECO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Nelson Vieira Fraga Filho

CPF: 323.213.251-00

Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DOU de 18 de junho de 2019

b) UG SIAFI

533018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste

3. OBJETO:

Transferência Voluntária da União para atender à demanda do Estado do Goiás, para aquisição de Caminhão Compactador de Lixo em favor do Município de Anicuns/GO, destinados a dotar o referido Município de condições para atender a demanda na infraestrutura urbana.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Zona urbana e rural, bem como todos os que dependem de atuação do poder público na limpeza e saúde dos moradores. Além do mais, os pequenos e médios produtores rurais, as associações de produtores, as cooperativas, etc., terão papel fundamental na parceria para a elaboração das políticas públicas que servirão de base para a consecução dos objetivos propostos, trazendo os resultados esperados na implementação dessa ação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, criada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 8.277 de 27 de junho de 2014, e pelo Decreto nº 8.890 de 27 de outubro de 2016, é autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A SUDECO tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma includente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete a Superintendência definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), articulando com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicas e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda a Autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

Os Recursos ora destinados a esta Autarquia visam atender a demanda apresentada pelo Deputado Alexandre do Baldy, pertencente ao estado de Goiás, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, e tem por objetivo suprir o Município de infraestruturas viáveis que possam dar melhores condições de vida a população, como, por exemplo: aquisição de máquinas/equipamentos. Ademais, com essas ações empreendidas e com orientação técnica da SUDECO, os Municípios serão beneficiados com essa iniciativa, por certo terão melhores condições de oferecer aos seus moradores dias melhores de vida e sucesso.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.40.42	300.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Máquina	N/A	1	300.000,00	300.000,00	Após publicação do convênio no DOU	24 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Máquina	N/A	1	300.000,00	300.000,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2021	300.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42 Transferência a Município (auxílios)	NÃO	300.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 11 de novembro de 2020

Nelson Vieira Fraga Filho
Superintendente- SUDECO
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 11 de novembro de 2020

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 12:12, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 17/11/2020, às 18:25, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2854688** e o código CRC **38D05092**.